

EDITAL Nº 50/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito e de Administração Pública – EDAP, mantida pelo IDP, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, para que os aprovados iniciem o curso no primeiro semestre de 2020, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. O CURSO E A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da EDAP/IDP compreende o Curso de Doutorado Acadêmico, área de concentração em Direito Constitucional, autorizado pelo Parecer CTC-ES n.º. 393/2017 emitido na 181ª Reunião do Conselho Técnico-Científico do Ensino Superior da CAPES, Ministério da Educação, do ano de 2018. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional do IDP teve reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº. 608, de 14 de março de 2019 (DOU de 18.03.2019, Seção 1, n. 52)., com as seguintes linhas de pesquisa: a) Processo e Jurisdição Constitucional; b) Direitos e Garantias Fundamentais.
2. As inscrições podem ser feitas das 08h00 do dia 03 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 4 de novembro de 2019, pelo portal da EDAP/IDP <http://doutoradodireito.idp.edu.br>.
3. Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato:
 - (i) portador do título de Mestre em Direito ou áreas afins; ou
 - (ii) que finalizar curso de Mestrado em Direito ou em área afim até fevereiro do ano de 2020.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP: <http://doutoradodireito.idp.edu.br/>;
 - 4.2. Currículos Lattes, conforme preenchimento na plataforma Lattes, acessível em <http://lattes.cnpq.br/> e Profissional atualizados;
 - 4.3. Cópia digitalizada de trabalho monográfico (dissertação, artigo, etc.) apresentado no curso de Mestrado, se existente;
 - 4.4. Projeto de pesquisa, de acordo com as instruções constantes do Anexo I deste Edital.

5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal do IDP.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
 - 1.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
 - 1.2. **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora – Defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base no conteúdo apresentado pelo candidato no “Currículo” e no “Projeto de Pesquisa”. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do candidato, seu currículo e projeto ao Programa do Doutorado Acadêmico. Não há aferição de conhecimento formal, com perguntas teóricas.
2. Serão convocados(as) até 30 (trinta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base na avaliação da nota **da Etapa 1**.
3. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

Processo Seletivo	
Etapas – Eliminatórias e Classificatórias	
Etapa 1	Etapa 2
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Avaliação Oral
Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos
Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos

1. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na:
 - i. Publicações acadêmicas em revistas qualificadas pelas CAPES;

ii. Avaliação Oral

iii. Projeto de pesquisa

III. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 1)

1. Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) adequação do tema ao programa e relevância da pesquisa; (ii) clareza, consistência e aprofundamento no desenvolvimento do tema e da pergunta de pesquisa; (iii) potencial inovador, crítico e analítico da proposta; (iv) uso da linguagem, adequação aos requisitos do edital e exequibilidade da proposta.
2. Os projetos deverão ser apresentados obrigatoriamente no formato disponibilizado no anexo I, conforme modelo previamente disponibilizado no link: [Modelo de Projeto](#)
3. Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
4. Os resultados relativos à etapa 1 serão divulgados no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de **11 de novembro de 2019**.

IV. DA AVALIAÇÃO ORAL (ETAPA 2)

1. Após a divulgação dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa (etapa 1), serão convocados(as) para a avaliação oral até 40 (quarenta) candidatos(as) habilitados, considerando a nota atribuída ao projeto de pesquisa.
2. A avaliação oral ocorrerá por meio de entrevista com a Banca Examinadora, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do projeto de pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a autoria, qualidade e adequação do projeto ao Programa de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP.
3. A Avaliação Oral levará em conta os seguintes aspectos: (i) domínio do apresentado no projeto de pesquisa; (ii) desempenho de linguagem, argumentação e de raciocínio; (iii) domínio jurídico do tema; (iv) contribuição da proposta de pesquisa ao programa.
4. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.

5. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica em tempo real (Skype ou similar).
6. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.
7. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista presencial ou estar disponível para a entrevista via transmissão eletrônica com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.
8. À avaliação oral será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete) ou que não comparecer ao agendamento estipulado.
9. Os resultados relativos à etapa 2 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de 26 de novembro de 2019.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.
2. A lista final dos candidatos aprovados para o Doutorado Acadêmico em Direito será divulgada pelo IDP até a data provável de 26 de novembro de 2019 no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.idp.edu.br/>).
3. A divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética.
4. Caso ocorra desistência de candidato(a) aprovado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) classificado(a).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data Provável
Publicação do Edital	02/09/2019 (segunda-feira)
Período de Inscrições	02/09/2019 a 04/11/2019
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa e Convocação para Entrevistas – 2ª Etapa	11/11/2019 (segunda-feira)
Avaliação Oral (Entrevistas)	13/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação dos Resultados da Etapa 2 e Resultado Final.	26/11/2019 (terça-feira)

Realização e Pagamento da Matrícula	26/11/2019 a 28/11/2019
Início previsto das Aulas	Março/2020

VI. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa e; (iv) ao pagamento da primeira mensalidade.
2. A confirmação da matrícula está sujeita à confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do curso no prazo previsto no item “III – Cronograma do Processo Seletivo”.
3. Caso o(a) candidato(a) não realize o pagamento no prazo previsto, a EDAP/IDP reserva-se ao direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação final.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em todos os eventos da seleção, o candidato(a) deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação. Não haverá tolerância em relação a atrasos.
2. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/>
3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
 - b. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
 - c. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;
 - d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
4. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional.
5. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.

6. Implicará exclusão automática do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional.
7. A exclusão do aluno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional.
8. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
9. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas a indicação dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final apresentará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional do IDP.
11. Durante as aulas do Doutorado em Direito Constitucional será exigida dos estudantes a proficiência de leitura em língua inglesa.
12. Informações adicionais sobre o Programa de Doutorado em Direito Constitucional podem ser obtidas na página eletrônica <http://doutoradodireito.idp.edu.br> ou pelo e-mail ppgd.atendimento@idp.edu.br

Brasília, 16 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO BACHUR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Direito Constitucional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP

ANEXO I – DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

Extensão mínima: 06 páginas | Extensão máxima: 15 páginas

[Clique aqui para Download do Modelo de Projeto](#)

1) Introdução

A Introdução deve fazer uma contextualização geral do tema da pesquisa, destacando sua relevância e sua atualidade. Na introdução, o projeto deve trazer uma hipótese de trabalho: a pergunta a ser respondida pela tese, com indicativos preliminares da resposta que se pretende obter. A hipótese é a pergunta-guia, aquilo que o pesquisador intui, mas que só comprovará com o desenvolvimento da tese.

2) Objetivos: geral e específicos

Nesta seção devem ficar claros os objetivos da pesquisa. Os objetivos constituem espécie de passo a passo da execução do projeto, listam questões que precisam ser analisadas e discutidas para que seja possível chegar ao problema central da pesquisa. O objetivo geral se relaciona ao problema, à questão central que será abordada pela pesquisa. Do objetivo geral derivam os específicos, que devem ser em número pequeno, para que o projeto tenha exequibilidade.

3) Desenvolvimento preliminar do tema

Esta deve ser a maior seção do projeto de pesquisa. Aqui, espera-se uma discussão preliminar do tema a ser desenvolvido na tese. O intuito desta seção é mapear o estado da arte da pesquisa sobre seu tema, destacando qual a contribuição da sua pesquisa para o avanço da discussão.

4) Índice preliminar

O índice preliminar mostrará o esforço necessário para a redação da tese.

5) Bibliografia preliminar

Bibliografia preliminar utilizada na elaboração do projeto.